

Prefeitura de Itapoá Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2022 -PROCESSO Nº 152/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE REABERTURA DE PRAZO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sinalização viária vertical para futuro e eventual fornecimento e prestação de serviços, visando a manutenção da sinalização em diversos locais do Município de Itapoá, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, e do Art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Município de Itapoá torna público as alterações promovidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2022 - PROCESSO Nº 152/2022.

Em virtude do pedido de Esclarecimento da empresa SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 77.046.464/0001-63, sediada a Rodovia da Uva, Jardim Explanada, Colombo/PR, realizado através do Portal de Compras Públicas no dia 14 de dezembro de 2022, sob folha nº 121, e, considerando que o Termo de Referência anexo aos autos, sob folhas nº10, já previa a inclusão do documento descrito abaixo. Justifica-se a presente errata, tendo em vista o erro material.

O Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

ONDE CONSTA:

11.3.4. Documentação relativa à Habilitação Técnica:

- **11.3.4.1.** A empresa deverá apresentar responsável técnico pela proponente, engenheiro civil, arquiteto, ou ainda responsável técnico com qualificação demonstrada para a execução dos serviços.
- **11.3.4.2.** No caso do Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa ser proprietário/sócio da empresa, deverá comprovar o vínculo por meio da "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado ou do Contrato Social ou alteração contratual, em vigor;
- **11.3.4.3.** Se o Técnico Profissional de nível superior responsável pelos serviços e pela empresa não for proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo efetivo por meio de: a) cópia do registro na Carteira de Trabalho, consistindo na apresentação das partes referentes à identificação do profissional e do contrato de trabalho, ou b) contrato de prestação de serviços firmado com a proponente.
- **11.3.4.4.** Certidão atualizada e válida do Registro de pessoa física (Engenheiro civil, arquiteto ou ainda responsável técnico com qualificação demonstrada para a execução dos serviços), expedida pelo CREA/CAU ou órgão de classe, do referido responsável técnico.
- **11.3.4.5.** Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT Certidão de Acervo Técnico, compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA (Instrução Normativa nº 001 de 09/02/2001 do CREA/SC), Conselho Regional de Arquitetura CAU, Conselho Federal de Técnicos CFT ou Conselho Regional de Técnicos CRT, que comprovem que o seu responsável técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto, ou outro profissional com qualificação demonstrada para a execução dos serviços), pertencente ao quadro efetivo da empresa na data da licitação, exerceu atividade no ramo do **objeto**

licitado de no mínimo 50% do objeto licitado, subdivididos da seguinte forma:

<u>Área</u>	<u>Objeto</u>
250m²	Fornecimento e Instalação de Placas de Sinalização Vertical.

PASSA A VIGORAR:

11.3.4. Documentação relativa à Habilitação Técnica:

- **11.3.4.1.** Prova de registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU , ou no Conselho Federal dos Técnicos CFT, ou no Conselho Regional de Técnicos, da jurisdição da licitante, através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade. Quando a Empresa Licitante for de outro Estado
- **11.3.4.2.** A empresa deverá apresentar responsável técnico pela proponente, engenheiro civil, arquiteto, ou ainda responsável técnico com qualificação demonstrada para a execução dos serviços.



Prefeitura de ItapoáSecretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado.

- **11.3.4.3.** No caso do Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa ser proprietário/sócio da empresa, deverá comprovar o vínculo por meio da "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado ou do Contrato Social ou alteração contratual, em vigor;
- **11.3.4.4.** Se o Técnico Profissional de nível superior responsável pelos serviços e pela empresa não for proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo efetivo por meio de: a) cópia do registro na Carteira de Trabalho, consistindo na apresentação das partes referentes à identificação do profissional e do contrato de trabalho, ou b) contrato de prestação de serviços firmado com a proponente.
- **11.3.4.5.** Certidão atualizada e válida do Registro de pessoa física (Engenheiro civil, arquiteto ou ainda responsável técnico com qualificação demonstrada para a execução dos serviços), expedida pelo CREA/CAU ou órgão de classe, do referido responsável técnico.
- **11.3.4.6.** Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT Certidão de Acervo Técnico, compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA (Instrução Normativa nº 001 de 09/02/2001 do CREA/SC), Conselho Regional de Arquitetura CAU, Conselho Federal de Técnicos CFT ou Conselho Regional de Técnicos CRT, que comprovem que o seu responsável técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto, ou outro profissional com qualificação demonstrada para a execução dos serviços), pertencente ao quadro efetivo da empresa na data da licitação, exerceu atividade no ramo do **objeto licitado de no mínimo 50% do objeto licitado, subdivididos da sequinte forma:**

<u>Área</u>	<u>Objeto</u>
250m²	Fornecimento e Instalação de Placas de Sinalização Vertical.

Onde consta a **DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO** passa a vigorar da seguinte forma:

Envio das Propostas e Habilitação das **08h00min** do dia **19/12/2022** até às **08h59min** do dia **09/01/2022**. Abertura da Sessão às **09h00** do dia **09/01/2022**.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 16 de dezembro de 2022.

JONECIR SOARES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

THOMAZ WILLIAN PALMA SOHN SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA E TRÂNSITO